Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.434 de 1º de Setembro de 1 975

" Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, na importância de Cr$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), nos termos do Artigo 43, da Lei nº 4.320/64 e Artigo 1º da Lei Municipal nº - 1.057, de 1º de Setembro de 1 975, para fazer face às despesas com o transporte de 2.000 m3 de pedregulho, destinado ao SERM - de Parapuã ".-

A Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo - Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do Artigo 43, da Lei nº 4.320/64 e1º da Lei nº 1057 de 1º de setembro de 1 975, um Crédito Especial, na importância de Cr$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), para fazer face às despesas com o transporte de 2.000 m3 de pedregulho, destinado ao apedregulhamento de 30 quilometros de estradas do Município.

Artigo 2º - A despesa a que se refere o artigo anterior, obedecerá a seguinte classificação por Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e por Funções de Governo.

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

RECURSOS DO A.R.E.

3.0.0.0.42 - Despesas Correntes

3.1.0.0.42 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.42 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 45.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos de anulação das seguintes dotações do orçamento analítico vigente:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

4.0.0.0.42 - Despesas de Capital

4.1.0.0.42 - Investimentos

cont. fls. 2.-

Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

fls. 2.-

cont...DECRETO Nº 1.434 de 1º/09/75

4.1.3.0.42 - Equipamentos e Instalações

03 - Aquisição de máquinas e aparelhos para oficina mecânica e - marcenaria .....Cr$ 30.000,00

04 - Aquisição de um elevador para lavagem e lubrificação de veículos.....Cr$ 15.000,00

Soma .....Cr$ 45.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 1º de setembro de 1 975.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

Santos
SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária